

em2 17h35

PROJETO DE LEI Nº 3.723, DE 2019

"Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm e define crimes"

EMENDA DE PLENÁRIO

Nº 62

Suprima-se os incisos VIII e IX, do §1º, do art. 1º da Lei nº 10.826, de 2003, na redação do substitutivo do relator ao projeto de lei nº 3.723, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO:

Os referidos dispositivos transformam os calibres de uso restrito atualmente, em calibres de uso permitido, permitindo que a população brasileira adquira várias armas de elevado potencial lesivo, o que certamente contribuirá para o aumento da violência no País.

A iniciativa legislativa desconsidera as recentes pesquisas, que indicam claramente uma rejeição da sociedade brasileira à essa sanha armamentista, que longe de trazer segurança, representará um verdadeiro retrocesso no combate à violência que assola o País.

Sala das Sessões

Ze Neto

/ Dep Ze Neto (autor)
Vice - líder do PT

Ze Neto

Dep Marcelo Nilo
Vice - líder PSB

Ze Neto

Vice - líder
PDT